INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n ° , de 31 de maio de 2004

DIRETOR GERAL **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE** TRÂNSITO DO ESPÍRITO SAN-TO, no uso que lhe confere o art. 7°. Inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/

00, publicado em 28/12/2001

CONSIDERANDO o Edital do Conselho Federal de Psicologia -CFP N. 2 de 06/11/2003, que tornou público a relação de testes aprovados com inclusão e/ou exclusão de instrumentos para avaliação psicológica.

CONSIDERANDO a Resolução CFP Nº 012/00 de 20/12/2000, que institui o Manual para Avaliação Psicológica de Candidatos a Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores, CONSIDERANDO a necessidade de normatização e qualificação de procedimentos relacionados à pratica da avaliação psicológica de candidatos à obtenção, mudança de categoria e renovação (para condutores profissionais) conforme estabelece o item 2 do anexo II da Resolução 80/98 CONTRAN.

RESOLVE:

A bateria de Testes Psicológicos passa a ser:

- a) PMK completo ou na forma simplificada (sem as cadeias verticais e os US verticais);
- b) 01 (hum) teste de atenção (AC, D2 e BFM -1);
- c) 01 (hum) Teste de Atenção Difusa (Tadim 1 e Tadim 2).

testes complementares deverão ser aplicados, em caso de necessidade, no que tange ao desempenho intelectual candidato, utilizando os testes não verbais de inteligência (R1, G36 e G38) e nos casos de Reteste de personalidade (Zuliquer)

Fica condicionado o atendimento de cada psicólogo a 10 (DEZ) candidatos por jornada diária de trabalho, em conformidade com a Legislação do CFP, no que tange a Avaliação Psicológica para Carteira Nacional de Habilitação e Condutores de Veículos Automotores.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Vitória, 31 de março de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI DIRFTOR GERAL

Protocolo 7671

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPAR-TAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO F A EMPRESA FRANCIS-CHETTO COMÉRCIO E INDUS-TRIA DE MADEIRAS LTDA.

OBJETO- Prestação de serviços de reforma com fornecimento de mão-de-obra e materiais do auditório do DETRAN-ES - Sede Administrativa.

DO VALOR: R\$ 17.247,80

(dezessete mil duzentos e quarenta sete reais e oitenta centavos).

DAS FONTES DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 70

Projeto/Atividade: 45.201.0412208002.811

DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO: Após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, com duração de 30(trinta) dias.

INSTRUMENTO UTORIZADOR: processo n.º 26593840.

Vitória. 02 de abril de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI DIRETOR GERAL Protocolo 7674

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E **DE INFRA-ESTRUTURA E** DOS TRANSPORTES - SEDIT -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/03 Contratante: CETURB-GV

Contratada: Rota Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de mais sete placas de catraca, passando de 65 para 72 unidades. Valor Total: R\$ 149.600,00

Processo: CETURB-GV n° 723/03 Vitória, 2 de abril de 2004

MARCELO FERRAZ GOGGI Diretor Presidente.

Protocolo 7570

Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes do Estado do Espírito Santo - DERTES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006 N de 01/03/2004,

Art. 1º As empresas registradas no transporte coletivo rodoviário intermunicipal guando da solicitação de alteração de linha, deverão anexar 'a petição os seguintes documentos:

- Carta Geográfica/Topográfica IBGE/IDAF com o traçado da linha (itinerário e seccionamento). Nos casos de mudança ou alteração de Intinarário, deverá constar o traçado atual e o Pretendido:
- Detalhamento do intinenário no perímetro urbano:
- Fotografia de cada ponto de seção (somente nos casos de ou mudança de intinerário);
- 4. Apresentação de "Quadro" discriminado as distâncias dos seccionamentos, identificação dos

pisos, quilometragem total e tempo de viagem;

- 5. Quadro de Tarifa autorizado; Boletim IUI - Movimento Mensal da Linha (6 meses);
- Contrato de Concessão da linha (cópia);
- 8 Quadro de Horários autorizados (cópia)
- Art. 2° Todos os documentos apresentados deverão estar assinados pôr responsável pela empresa (Presidente, Diretor, Sócio Gerente).
- Art. 3° A empresa deverá comprovar o motivo da alteração e informar os horários pretendidos.
- Art. 4° O processo de solicitação com documentação incompleta será arquivado.

Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória 02 de abril de 2004.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 007 - N de 01/03/2004

A Vistoria Mecânica será procedido pôr Engenheiro Mecânico ou ou outro profissional de nível superior legalmente habilitado cadastrado junto ao DERTES;

O profissional para se cadastrar DERTES deverá junto ao apresentar:

Certidão de Registro e Quitação do CREA (Original);

Certidão de Acervo Técnico

Dom profissional fornecida pelo CREA referente a execução de trabalho similar com vistoria mecanica (Original)

CPF (Cópia autenticada);

Comprovante de residência (cópia autenticada):

Ficha de Inscrição preenchida (Modelo DERTES).

§1° - A documentação acima solicitada deverá ser protocolada dirigida ao Gerente de planejamento de Transportes do

§2º - Para as empresas de serviços regular, o responsável pela vistoria deverá fazer parte do corpo técnico da empresa como seu responsável técnico, devendo ser apresentado documento que comprove seu vínculo empregatício com a empresa ou contrato de prestação de serviço entre o profissional e a empresa.

Parágrafo único - O DERTES poderá aceitar que o Sindicato

das Empresas de Transportes de Passageiro do estado do Estado do Espírto Santo (SETEPES), contrate o engenheiro ou profissional de nível superior como responsável técnico pela vistoria mecânica para empresas registradas no serviço regular desde que sua frota cadastrada no DERTES seja inferior a 15 (quinze) veículos.

Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Instrução de Serviço N.º 005 - N de 28 de Maio de 2003 e demais disposições em contrário.

Vitória 02 de Abril de 2004. Protocolo 7607

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS -

PORTARIA N.º 019-S, 31 de março de 2004.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora, KATIA CRISTINA COSTA LESSA, n.º funcional, a partir de 23/03/ 2004, referente ao exercício de 2003. iniciadas em 01/03/2004.

reservando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 31 de março de 2004.

MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA

Subsecretária Para Assuntos Administrativos

Protocolo 7547

Ajude a combater a violência. Denuncie!

DISQUE-DENÚNCIA 0800-2839944

Sen anonimato será garantido e você ainda poderá receber uma recompensa.

BOV-4ND ID HS IA ID DC 65F MILL 3AN C



Está disponível na INTERNET, a relação dos veículos recuperados pela Polícia Civil (DFRV-ES)

www.pc.es.gov.br

VISITE NOSSO SITE www.dioes.com.br